

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 019/2022**

No dia 09 de maio de 2022, o **Município de Itaboraí** através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº 107869, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº 646.416.787-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020 alterado pelo Decreto nº 195/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES):

Empresa Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, situada na Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 201, Centro, Niterói - RJ, neste ato representada por Cleber Garuba da Rosa, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 09.116.735-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº. 029.862.177-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em uma "FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e, o Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto nº 195/21", com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/22 - PMI** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

FORNECEDOR REGISTRADO

Fornecedor: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli.					
CNPJ.: 30.598.395/0001-37.					
Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 201, Centro, Niterói - RJ					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
01	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 5.600 BTU.	R\$ 78,84	Serviço
02	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 7.000 BTU.	R\$ 85,64	Serviço



Fornecedor: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli.

CNPJ.: 30.598.395/0001-37.

Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 301, Centro, Niterói - RJ

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
03	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 7.500 BTU.	R\$ 96,89	Serviço
04	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 9.000 BTU.	R\$ 99,98	Serviço
05	07	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 10.000 BTU.	R\$ 100,28	Serviço
06	81	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 12.000 BTU.	R\$ 100,80	Serviço
07	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 17.000 BTU.	R\$ 102,32	Serviço
08	42	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 18.000 BTU.	R\$ 127,71	Serviço
09	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 21.000 BTU.	R\$ 150,19	Serviço
10	09	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 22.000 BTU.	R\$ 150,72	Serviço





Fornecedor: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli.

CNPJ: 30.598.395/0001-37.

Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 301, Centro, Niterói - RJ

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
11	22	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 24.000 BTU.	R\$ 156,54	Serviço
12	07	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 30.000 BTU.	R\$ 170,65	Serviço
13	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 32.000 BTU.	R\$ 175,15	Serviço
14	15	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 36.000 BTU.	R\$ 203,01	Serviço
15	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 38.000 BTU.	R\$ 227,26	Serviço
16	07	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 58.000 BTU.	R\$ 243,39	Serviço
17	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 60.000 BTU.	R\$ 248,88	Serviço
18	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo janela 6.000 BTU.	R\$ 75,32	Serviço

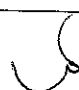

 

Fornecedor: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli.

CNPJ.: 30.598.395/0001-37.

Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 301, Centro, Niterói - RJ

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
19	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 7.000 BTU.	R\$ 76,85	Serviço
20	42	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 7.500 BTU.	R\$ 75,32	Serviço
21	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 8.300 BTU.	R\$ 75,32	Serviço
22	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 9.500 BTU.	R\$ 77,37	Serviço
23	47	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 10.000 BTU.	R\$ 90,49	Serviço
24	09	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 12.000 BTU.	R\$ 95,40	Serviço
25	103	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 18.000 BTU.	R\$ 101,92	Serviço
26	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 19.000 BTU.	R\$ 100,28	Serviço

Fornecedor: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli. CNPJ: 30.598.395/0001-37. Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 301, Centro, Niterói - RJ					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
27	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 21.000 BTU.	R\$ 107,46	Serviço
28	04	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 30.000 BTU.	R\$ 157,23	Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, Anexo II deste Edital, respeitando estritamente todos os prazos e condições nele estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente).

Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem;
- Credenciar, junto ao Município de Itaboraí, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;
- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;
- Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial dos bens que se apresentar impróprio para o uso, em 5 (cinco) dias após a solicitação;

f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo mais que se relacione com a aquisição, desde que não acarrete ônus para o Município de Itaboraí ou modificação na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma dos Decretos 24/2020 e 195/2021;
- b) Efetuar o pagamento referente desde que entregues nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 006/2022 –PMI, nos termos do edital;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. O órgão gerenciador, Secretário Municipal de Administração, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos executados e aceitos pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer alguma das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos 24/2020 e 195/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços cancelados na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro poderá ser :

- a) a pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, com ante; ou
- b) por iniciativa do Município de Itaboraí, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):
 - não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itaboraí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Itaboraí:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; e
- c) quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Decretos 24/2020 e 195/2021.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, pelo Secretário Municipal de Administração, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador verificar se o preço está vantajoso e compatível com o praticado no mercado para manutenção do registro.

Para comprovação de vantajosidade da ata de registro de preços, será realizada pesquisa de preços semestralmente, conforme estabelecem o art. 5º, X, e o art. 11, XII, ambos do Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto nº 195/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

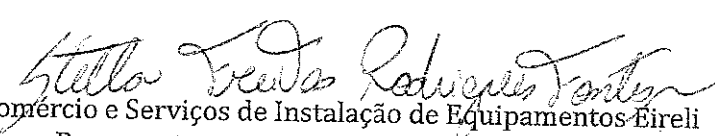
A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 006/22 - PMI. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Administração, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados. A Administração não se obriga a contratar os bens registrados, somente fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora fará parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, demais condições gerais, encontram-se definidas no Termo de Referência. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, conforme Decreto Municipal n.º 24/2020 alterado pelo Decreto nº 195/21.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 01 (uma) via, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Itaboraí, 09 de maio de 2022.



Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matricula nº. 44.718



Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos-Eireli
Representante: Cleber Garuba da Rosa
CNPJ: 30.598.395/0001-37.

PUBLICADO

EM 16 DE maio DE 2022.

no, DOE-ITA, edição nº 98 - Ano 31

Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44775 - PMR

PMI/RJ

CONTECK

PROCURAÇÃO

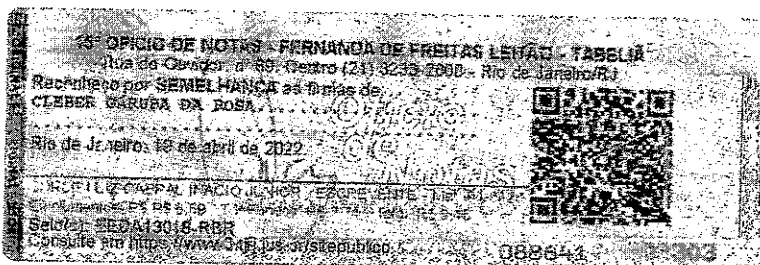
PMI/RJ
Processo nº 0728, 21
Rubrica: 07 Fls. 1696

OUTORGANTE: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.598.395/0001-37, sediada à Rua Cel. Gomes Machado, 192 Sala 201 – Centro – Niterói – RJ, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu sócio **CLEBER GARUBA DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador de carteira de identidade nº 09.116.735-3 – Detran – RJ, CPF nº 029.862.177-02, residente e domiciliado na Rua Presidente Backer, nº 81 – apto 901 – Icaraí – Niterói – RJ.

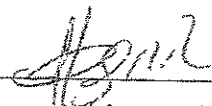
OUTORGADO: Steila Freitas Rodrigues Fontes Brasileira, Casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade n. 21.699.065-5 Detran – RJ, CPF nº 118.575.097-57, residente e domiciliado à Rua Dr. Alfredo Backer nº 329 Bl.03 Apto 403, Mutondo - São Gonçalo – RJ.

PODERES: Representar o outorgante junto AS EMPRESAS NEXTEL, DETRAN, CLARO, VIVO, VIA FACIL, RIO CARD, ALELO, CORREIOS, AOS ÓRGÃOS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DÍVIDA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, SETOR DE DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CORPO DE BOMBEIROS, SICAF, INSS (PREVIDENCIA SOCIAL), SINDICATOS, MINISTERIO DO TRABALHO, VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL E ESTADUAL, ANVISA E QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO NÃO CITADO, NO QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO, TRANSFERENCIA, PAGAMENTO, CANCELAMENTO, ASSINATURA DE CONTRATOS, AIDF, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS FISCAIS, RELATÓRIO DE RESTRIÇÕES, LEVANTAMENTO DE DÉBITOS, PARCELAMENTO DE DÉBITO, CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, BAIXA, PROCESSO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS, HOMOLOGAÇÃO, ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO, ALVARÁ, LAUDO DE EXIGENCIA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO, E OUTROS do outorgante, podendo assinar, quitar, dar entrada, acompanhar e retirar, tudo dentro da melhor forma de direito.

Validade 12 Meses.



Niterói, 01 de Abril de 2022.



Cleber Garuba da Rosa
Proprietário-Administrativo
Id. 09.116.735-3 DETRAN/RJ

CPF: 029.862.177-02

30.598.395/0001-37

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Cel. Gomes Machado, 192 Bl. 201
Centro - CEP: 24020-109

Niterói - RJ

CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.598.395/0001-37
Rua Cel. Gomes Machado, 192 – sala 201 – Centro – Niterói – RJ
CEP: 24.020-109
TEL: (21) 3086-9775



DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições. Itaboraí, 09 de maio de 2022.

Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718
Parco Comércio e Serviços Ltda. Representante: Augusto Cesar Pereira de Oliveira - CNPJ: 05.214.053/0001-29

Ata de Registro de Preços SEMAD nº. 015/2022.

No dia 09 de maio de 2022, o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante simplesmente denominado contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº xxxxx9, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxx.787-15 doravante simplesmente denominado órgão gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, e suas alterações, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4320/64 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES): Empresa Veloz Transrio Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.512/0001-60, situada na Rua Padre Manoel Eufrazio, nº. 44-48, Queluz, São Paulo - SP, neste ato representada por Christine Chartini Barcellos, Sócia Diretora, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº.

05.199.042-2, expedido por IFPR/RJ e do CPF nº. 919.017.317-15.

DO OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na "prestação de serviços de locação de veículos executivos, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Nº 8666/93 E Lei Nº 10.520/02 E O Decreto Municipal 24/20", conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Presencial SRP N.º 008/22- PMl e no termo de referência, que constituem parte integrante desta independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

FORNECEDOR REGISTRADO- LOTE 01. Fornecedor: Veloz Transrio Transportes Ltda. CNPJ.: 00.530.512/0001-60. Endereço: Rua Padre Manoel Eufrazio, nº. 44-48, Queluz, São Paulo - SP.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
02	67	UNID.	Serviço de locação de veículo tipo HATCH: Características do veículo: Potência máxima: no mínimo 79 CV; Transmissão: manual, automática ou CVT; 04 (quatro) portas; Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: gasolina e/ou álcool; Freios: ABS; Travas e vidros elétricos nas quatro portas; Apoio para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme; Airbag duplo ou superior; Rádio AM/FM; Grade protetora do motor e cárter; Pneus: Radiais, inclusive o estepe; Acessórios obrigatórios: cintos de segurança de três pontos, estepes, chave de roda, macaco e triângulo, com no mínimo 04 anos de fabricação, bem como o IPVA e Licenciamento 2022.	R\$ 2.990,00	VW Gol
04	23	UNID.	Serviço de locação de veículo tipo PICAPE LEVE: Características do veículo: Motor, no mínimo 1.3 e 101 cv, Transmissão: Manual ou automática, Número de portas: 02 (duas); capacidade: 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; Combustível: gasolina e/ou Alcool; Direção Elétrica; Freios ABS; Freios ABS; transmissão manual, Travas elétricas nas quatro portas; vidros elétricos nas quatro portas; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; ar condicionado; alarme; airbag duplo; grade protetora do motor e cárter, pneus: radiais, inclusive o estepe; acessórios obrigatórios: cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; cor branca ou prata, com no máximo 02 anos de fabricação, bem como o IPVA e Licenciamento 2022.	R\$ 3.500,00	VW Saveiro.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições. Itaboraí, 09 de maio de 2022.

Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718
Veloz Transrio Transportes Ltda. Representante: Christine Chartini Barcellos. CNPJ: 00.530.512/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 019/2022

No dia 09 de maio de 2022, o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de

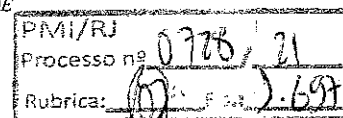
Administração, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante simplesmente denominado contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº xxxxx9, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxx.787-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 24/2020 alterado pelo Decreto nº 195/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES): Empresa Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, situada na Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 201, Centro, Niterói - RJ, neste ato representada por Cleber Garuba da Rosa, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. xxxxx.735-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº. xxxxxx.177-02.

DO OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em uma "futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as secretarias pertencentes a prefeitura municipal de itaboraí, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e, o Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto nº 195/21", com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de pregão presencial N.º 006/22- PMl e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ata de registro de preços independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

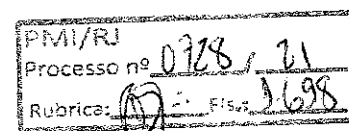
FORNECEDOR REGISTRADO/Fornecedor: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli. CNPJ.: 30.598.395/0001-37. Endereço: Rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 201, Centro, Niterói - RJ





ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
01	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 5.600 BTU.	R\$ 78,84	Serviço
02	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 7.000 BTU.	R\$ 85,64	Serviço
03	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 7.500 BTU.	R\$ 96,89	Serviço
04	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 9.000 BTU.	R\$ 99,98	Serviço
05	07	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 10.000 BTU.	R\$ 100,28	Serviço
06	81	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 12.000 BTU.	R\$ 100,80	Serviço
07	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 17.000 BTU.	R\$ 102,32	Serviço
08	42	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 18.000 BTU.	R\$ 127,71	Serviço
09	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 21.000 BTU.	R\$ 150,19	Serviço
10	09	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 22.000 BTU.	R\$ 150,72	Serviço
11	22	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 24.000 BTU.	R\$ 156,54	Serviço
12	07	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 30.000 BTU.	R\$ 170,65	Serviço
13	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 32.000 BTU.	R\$ 175,15	Serviço
14	15	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 36.000 BTU.	R\$ 203,01	Serviço
15	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 38.000 BTU.	R\$ 227,26	Serviço
16	07	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 58.000 BTU.	R\$ 243,39	Serviço
17	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Split 60.000 BTU.	R\$ 248,88	Serviço
18	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 6.000 BTU.	R\$ 75,32	Serviço
19	02	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 7.000 BTU.	R\$ 76,85	Serviço
20	42	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 7.500 BTU.	R\$ 75,32	Serviço
21	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 8.300 BTU.	R\$ 75,32	Serviço
22	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 9.500 BTU.	R\$ 77,37	Serviço

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE POR DIOGO CABRAL DE ANDRADE





23	47	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 10.000 BTU.	R\$ 90,49	Serviço
24	09	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 12.000 BTU.	R\$ 95,40	Serviço
25	103	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 18.000 BTU.	R\$ 101,92	Serviço
26	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 19.000 BTU.	R\$ 100,28	Serviço
27	01	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 21.000 BTU.	R\$ 107,46	Serviço
28	04	UNID.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, modelo Janela 30.000 BTU.	R\$ 157,23	Serviço

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições. Itaboraí, 09 de maio de 2022.

Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718
Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos Eireli - Representante: Cleber Garuba da Rosa - CNPJ: 30.598.395/0001-37.

Retificação do Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao processo administrativo 306/2021, publicado no dia 09/02/2022 na edição nº 27. Por um lapso, foi digitado uma palavra de forma incorreta. Com efeito, serve o presente para requerer a retificação do ato na forma a seguir:
Onde se lê: "PREÇÃO"
Leia-se: "PREGÃO"
Itaboraí, 11 de maio de 2022. Marcos Araújo - Ordenados de Despesas - Mat. 44.722

Termo de Retificação:

Termo de Retificação. Assunto: Termo de

